



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1258/2021

DATA: 17/02/2021

Súmula: Denomina Rua no Loteamento São Francisco de Assis deste Município, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador Miguel Scaramella a via sem denominação chamada de rua projetada n.º 5, localizada no Loteamento São Francisco de Assis, com extensão aproximada de 510m (quinhentos e dez metros), que inicia na Rua Vereador Alberi Carlotto e se estende até a Rua Rui Barbosa, fazendo intersecção também, além das ruas já citadas, com as Ruas Antônio Zaionc, Francisco Brzezinski e Miguel Adreiv, sendo ainda via marginal (paralela) à Rodovia Federal BR-153.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal